



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

DECRETO Nº 275/2024

Nº de ordem <u>275/2024</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Data: <u>18/10/2024</u>
<u>Joselyne Curral</u> Responsável

Regulamenta a instituição de modelos padrão em processos de licitação no âmbito do Município de Montividiu - GO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado do Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, XIX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 169, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos de interesse;

CONSIDERANDO os riscos que envolvem os processos licitatórios;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta que, nos casos em que não forem adotados modelos próprios de documentos e procedimentos licitatórios, deverão ser seguidos, como parâmetro, os modelos elaborados pelo Governo Federal, pelo Governo do Estado de Goiás, ou aqueles especificamente elaborados no âmbito do processo de licitação a ser realizado.

Art. 2º Para fins de cumprimento do disposto no artigo anterior, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Montividiu - GO deverão:

I - Utilizar os modelos disponibilizados na plataforma de compras governamentais, sempre que disponíveis, adequando-os à realidade estrutural do município;

II - Observar as diretrizes e normativas pertinentes estabelecidas pelas legislações federal, estadual e municipal;

III - Adotar os modelos de documentos e procedimentos que, eventualmente, sejam elaborados em conjunto pela Secretaria Municipal de Controle Interno, Comissão de Licitação do Município e Procuradoria ou Assessoria Jurídica especializada.

Art. 3º O Município deverá promover a capacitação de seus membros e servidores envolvidos nos processos licitatórios para garantir a correta aplicação dos modelos e diretrizes estabelecidas neste Decreto.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 18
(dezoito) dias do mês de outubro de 2024.



EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal

